LEI Nº 2905
DE 20/06/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R$ 100.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.30	Material de Consumo	2190	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	15.000,00
	3.3.90.39	Serv.Terceiros PJ	2190	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	85.000,00
Fonte	**02.800.0028** EMENDA Nº 2023.085.47867 - CUSTEIO				**100.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R$ 100.000,00

Art.3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 20 de junho de 2023.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 20/06/2023.
Notificado os interessados na data supra mencionada.